



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo Nº 10/2023.

“Dispõe sobre a criação do dia do doador de sangue no Município de Oriente, e dá outras providências”.

Artigo 1º- Fica instituído o Dia do Doador de Sangue Geovanna Vitória Teles Amaral no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 31/07.

Parágrafo único - A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 2º- O dia do doador de sangue será comemorado nas unidades do posto de saúde, com atividades para incentivar os munícipes a doar sangue.

Artigo 3º- A administração pública Municipal, através da secretaria da saúde, prestara apoio aqueles munícipes que desejam doar sangue, através do Hemocentro de Marília.


Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

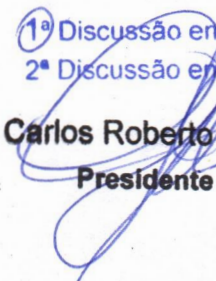

Sala das Sessões Nick Carter Moris, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três

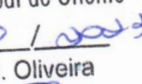
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

APROVADO

1ª Discussão em 06/11/2023
2ª Discussão em 1/12/2023


Flávio Amorosine
Vereador


Carlos Roberto Gino Presidente

Daniel Henrique Moris 1º Secretário

Câmara Municipal de Oriente
06/10/2023

Tânia A. R. Oliveira